



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 014/2013

**RATIFICA FERIADO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo André, Constituição Estadual e a Carta Magna do País:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal os dias 30 e 31/05/2013, em virtude das comemorações alusivas de CORPUS CHRISTI e do PADROEIRO DE CIDADE DE SANTO ANDRÉ.

§ 1º - Os serviços de natureza contínua, bem como, àqueles de urgência e emergência, não poderão ser paralisados, a fim de que a população não seja prejudicada.

§ 2º - A feira livre realizada semanalmente, fica transferida para o domingo subsequente, dia 02/06/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 29 de maio de 2013.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional